

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.117, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

*Altera a Lei que Estimou a  
Receita e Fixou a Despesa para  
o exercício de 2011 e dá outras  
providências*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 4º da Lei nº 4.070, de 30 de dezembro de 2.010, passa a ter a seguinte redação:

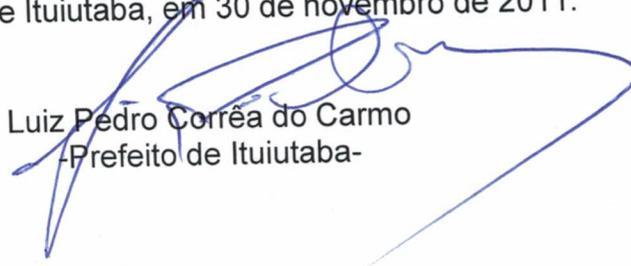
*II – abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 4.070, de 30 de dezembro de 2.010.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 2011.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
-Prefeito de Ituiutaba-